



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Processo Administrativo nº 10/2024/CMX

Dispensa de Licitação nº 08/2024/CMX

Objeto: *Contratação de empresa especializada para construção de sombrites e reforma da sala de advogado da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

Em cumprimento ao Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do executante do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de mercado e apresentada planilha orçamentária sintética pela Câmara, seguindo o rito do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obter **propostas de preços**, a presente dispensa foi precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no portal da transparência da Câmara Municipal de Xinguara, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, conforme demonstra documento em anexo. O período de abertura para propostas foi do dia 03/06/2024, às 11h, até o dia 06/06/2024, às 11h. Referido prazo foi esgotado e apenas 1 (uma) proposta foi ofertada.

A proposta apresentada é da empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.889/0001-46, com sede na Rua Petrônio Portela, nº 147, Sala C, Centro, CEP: 68.555-231, em Xinguara / PA, apresentando planilha orçamentária sintética cujo total geral para a execução dos serviços e fornecimento de material, objeto da presente dispensa de licitação, incluindo BDI, é de **R\$ 66.793,44 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Tal proponente apresentou preço compatível com os praticados no mercado, inferior ao preço estimado no Projeto Básico, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, cumprindo as exigências para habilitação da proposta prevista pelo Aviso de Dispensa.

Superada a análise do valor da proposta, passou-se ao exame dos documentos de habilitação, em conformidade com o Art. 62, I a IV, da Lei nº 14.133/2021. Dentre a documentação apresentada, verificou-se a ausência do Balanço Patrimonial do ano de 2023,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

exigido pelo item 1.3.1. do Anexo II do Aviso de Dispensa. Em razão da proposta da empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME ser a única ofertada nesse procedimento, amparada nos **princípios do interesse público, da razoabilidade e da economicidade**, decidiu-se fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a proponente entregar o documento ausente. Na data de 13/06/2024, a proponente apresentou o Balanço Patrimonial de 2023. Dessa forma, a empresa demonstrou que é detentora de documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos no Anexo II do Aviso dessa Dispensa, os quais se fundamentam no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova os documentos anexos nos autos.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, pelo **valor global de R\$ 66.793,44 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Xinguara / PA, 14 de junho de 2024.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Agente de Contratação

Portaria nº 11/2024